



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal Nº 3.275

**EMENTA: ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 2.555/87, ACRESCENTAN  
DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE TRAILLER.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

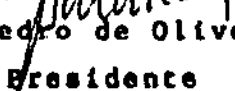
Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 2.555/87, acrescentando ítem com a seguinte redação:

<u>PONTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	<u>Nº TRAILLER</u>
	Praça Racine, no Bairro São João Batista.	01

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de maio de 1996.

  
Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal  
Presidente

P.Lei nº 015/96

Autor: Ver. Wilsemar Máximo Custy  
amps.

